



Comprovante de Publicação

Nº: 17814

Data/Hora Veiculação: 07/11/2013 17:44

Ato: **DECRETO Nº 26.703/2013**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 21.492/2008 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 21.492/2008 de 27 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 13 de julho de 2005, ao Funcionário Efetivo ALTAIR GOUVEIA, Matrícula nº. 1045, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de Feitor, Padrão D-III, Nível 04, do anexo I da Lei Municipal nº 792/91.**

Identificação:

3790/2013

Data Publicação :

08/11/2013

Completo

DECRETO Nº 26.703/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 012140/12 de 03/10/2012, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 21.492/2008 de 27 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 13 de julho de 2005, ao Funcionário Efetivo ALTAIR GOUVEIA, Matrícula nº. 1045, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais correspondentes ao cargo de Feitor, Padrão D-III, Nível 04, do anexo I da Lei Municipal nº 792/91, acrescido de 10% (dez por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço, 20% (vinte por cento) sobre 1 (um) Salário Mínimo a Título de Insalubridade e conforme previsto às fls. 28 do processo acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.883,59 (mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012. Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.11.06 15:16:13 -0200